



## EDITAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

### DISPENSA Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ: 10.766.129/0001-69, com sede na Praça São Félix, nº 20, Centro, cidade de Camocim de São Félix, e Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo prefeito Municipal, o Sr. Sóstenes Rubano Neves Pontes, brasileiro, casado, residente nesta cidade, torna público que realizará procedimento administrativo de dispensa de licitação em razão da necessidade menciona no objeto autorizado, bem como pelo preço compatível com o valor do mercado, conforme objeto indicado neste Edital e Termo de Referência anexo, em virtude do menor preço por item, devidamente regida pelas disposições do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ainda pelo estabelecido na presente dispensa de licitação.

O presente Edital visa formalizar o objeto e as exigências mínimas da contratação direta, cujo recebimento das documentações de habilitação e proposta de preços deverão ser enviadas até as **10h, do dia 27 de março de 2026**, na sala do departamento de Licitações, situada à Praça São Félix, nº 20, Centro, Camocim de São Félix/PE, ou através do e-mail: [cpl.camocimsfelix@gmail.com](mailto:cpl.camocimsfelix@gmail.com).

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS AUTOMOTIVOS E CORRELATOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DE INFRAESTRUTURA, DE AGRICULTURA E DE ADMINISTRAÇÃO QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, DEVENDO O ESTABELECIMENTO CONTRATADO ESTAR SITUADO EM UM RAIO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo.**

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Respeitadas as demais condições constantes neste Edital, participará desta dispensa de licitação as empresas que atendam às necessidades da administração, e que o valor apresentado esteja dentro do valor praticado no mercado e previsto na planilha orçamentária constante no Termo de Referência, bem como preencha os requisitos mínimos exigidos pelo presente e esteja apto a contratar com a administração pública.

2.2. Não poderão participar da presente dispensa de licitação:

I - Esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e

impedimento de contratar com o Município de Camocim de São Félix-PE;

II - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III - Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

IV –Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio; e

V –Licitantes que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Camocim de São Félix-PE.

### 3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Tendo em vista a natureza das verbas em questão e visando proceder, no que couber, à formalização mínima, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, com o fito de aferir o preenchimento dos requisitos de habilitação ora resumidamente elencados, exige-se os seguintes documentos:

3.1.1 Para Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado no órgão competente em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, dentro do prazo de validade expresso na referida Certidão.
- g) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), dentro de sua validade.
- i) da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de sua validade.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

j) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado fornecimentos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

l) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo máximo de **90 (noventa) dias anteriores** à sessão pública inaugural de processamento deste pregoão.

- 1- As empresas sediadas em Pernambuco, **além da** apresentação da Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial exigida no subitem supra, **também deverão apresentar as certidões** referentes ao Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) **“CERTIDÃO LICITAÇÃO”**, de primeiro e segundo grau, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE nº 07, de 02/06/2014.

## DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA C.F.:

m) Declaração de que a empresa LICITANTE não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DOS PRAZOS:

4.1. A vigência para a entrega do objeto será de 12 (doze) meses, devendo ser realizada em 24 (vinte e quatro) horas, em local pré-estabelecido na ordem de fornecimento.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. Em sendo possível a contratação, pelo preenchimento das condições mínimas de habilitação documental exigíveis no presente, esta dispensa deve ser posta em análise e posterior homologação pela autoridade superior.

#### 6. DO VALOR, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. O valor total estimado para a contratação do objeto é de **R\$ 64.619,92 (SESSENTA QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA DOIS CENTAVOS)**, pagos de acordo com a solicitação, conforme planilha constante no Termo de Referência anexo.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/recibo, e da competente liquidação do seu objeto pelo setor responsável, que procederá ao envio da respectiva nota fiscal/recibo ao setor contábil.

6.3. Poderá ser efetuado através de transferência bancária, na conta corrente indicada pela Empresa contratada.

6.4. Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas objeto desta dispensa de licitação são os constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento no exercício de 2026, sendo:

ORGÃO:	02 PREFEITURA
UNIDADE:	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-SUBUNIDADE:	02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.121.0021.2013.0000:	GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
3.3.90.30.00:	MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO:	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	07 SECRETARIA DE AGRICULTURA
SUB-SUBUNIDADE:	01 DEPARTAMENTO DE APOIO A PROG AGRÍCOLAS E ABAST.
04.122.0200.2066.0000:	GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
3.3.90.30.00:	MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO:	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	09 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SUB-SUBUNIDADE:	01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0021.2053.0000:	GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
3.3.90.30.00:	MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO:	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SUB-SUBUNIDADE:	10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0001.2057.0000:	GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
3.3.90.30.00:	MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO:	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUB-SUBUNIDADE:	03 MANUTENÇÃO E DESENVOLV DO ENSINO - IMPOSTOS E TRANSF
12.122.0120.2088.0000:	GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC DE EDUC
12.361.0122.2100.0000:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR REC PRÓPRIOS
3.3.90.30.00:	MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO:	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUB-SUBUNIDADE:	04 MANUTENÇÃO E DESENVOLV DO ENSINO REC VINCULADOS
12.361.0120.2272.0000:	MANUT DAS DESP VINCULADAS A CONT SOCIAL DO SAL EDUC
12.361.0122.2096.0000:	MANUT DO PROG ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETE
12.361.0122.2097.0000:	MANUT DO PNATE
12.361.0122.2098.0000:	PROGAMA A CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00:	MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO:	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	13 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
SUB-SUBUNIDADE:	01 DEARTAMENTO DE SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL



08.243.0001.2128.0000: MANUENÇÃO DAS AIVIDADES GERAIS DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

SUB-SUBUNIDADE: 02.08 FUNDEB-FUNDO DE MANUT E DESENV DO ENSINO

12.361.0120.2112.0000 MANUENÇÃO DAS AIVIDADES GERAIS DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Se os fornecimentos não forem executados nas datas e horários previstos na requisição, ou houver a ocorrência de qualquer motivo adverso, o contrato poderá ser rescindido com as consequências estabelecidas no Art. 138 da Lei Federal 14.133/21, e sem o prejuízo da aplicação de outras penalidades.

7.2 A Contratada fica sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas nos fornecimentos solicitados, de acordo com o Art. 156, inciso I, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

7.3 Em caso de rescisão sem justa causa, por parte do contratado, aplicar-se-ão as demais penalidades previstas nos Art. 137,138 e 139 Lei 14.133/21.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Município de Camocim de São Félix, poderá revogar os termos contratuais oriundos da presente dispensa de licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

8.2. É competente o Foro da Comarca de Camocim de São Félix-PE para discussões de litígios decorrentes do presente procedimento de Dispensa de Licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Camocim de São Félix/PE, 23 de março de 2026.

**Vanessa Soares da Silva**  
**Agente de Contratação**

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS AUTOMOTIVOS E CORRELATOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DE INFRAESTRUTURA, DE AGRICULTURA E DE ADMINISTRAÇÃO QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, DEVENDO O ESTABELECIMENTO CONTRATADO ESTAR SITUADO EM UM RAIO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO.**

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção da frota municipal, composta por veículos administrativos, ambulâncias, veículos escolares, máquinas pesadas e demais equipamentos utilizados na execução das atividades essenciais das Secretarias Municipais.

O fornecimento regular de óleos e lubrificantes é imprescindível para garantir:

- A conservação da vida útil dos motores e componentes mecânicos;
- A redução de custos com manutenção corretiva;
- A continuidade dos serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, saúde, infraestrutura, assistência social e atividades administrativas;
- A segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos.

A limitação geográfica de até 10 km da sede do Município justifica-se pela necessidade de agilidade no atendimento, redução de custos logísticos, economicidade no deslocamento de veículos oficiais e pronta reposição dos insumos, especialmente em casos emergenciais.

A contratação por dispensa fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado se encontra dentro do limite legal vigente para contratação direta por pequeno valor, sendo medida que atende aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa.

### 3. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma **parcelada e sob demanda**, mediante requisição formal emitida por cada Secretaria requisitante.

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar os produtos conforme especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos veículos;
- Garantir que os lubrificantes atendam às normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis);
- Realizar a entrega imediata ou em prazo máximo de 24 horas após solicitação;

- Fornecer produtos originais, novos e devidamente lacrados;
- Substituir, às suas expensas, produtos que apresentem vícios ou desconformidades.

## 4. ESTIMATIVA DE VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

### 4.1 Estimativa de Valor

A estimativa de valor será apurada mediante pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Planilha estimativa:

MÉDIA DE PREÇOS ÓLEOS LUBRIFICANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VEÍCULOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo lubrificante automotivo SAE 15W40 motor turbo diesel (turbo), com registro na ANP; classificação API CI-4; embalado em balde plástico de 20 litros. OBS: MARCAS SIMILARES OU SUPERIORES QUALIDADES: TEXACO, IPIRANGA, LUBRAX, MOBIL, PETRONAS, YPF, CASTRO	TURBO 15W40 - 20lt	Ônibus, Micro ônibus, caçamba, motoniveladora, trator	78	489,50	38.181,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE FLEX 15W40 - ÓLEO SEMISSINTÉTICO COM FORMULAÇÃO BALANCEADA QUE PROPORCIONA EXCEPCIONAL LIMPEZA PARA PARTES MAIS IMPORTANTES DO MOTOR, PROTEGENDO CONTRA O DESGASTE CAUSADO PELO ACÚMULO DE DEPÓSITOS E BORRA. SUA ALTA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO AUMENTA A DURABILIDADE DO ÓLEO GARANTINDO PERFORMANCE ATÉ A PRÓXIMA TROCA. (EMBALAGEM 1 LITRO) COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANP (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LUBRAX, MOBIL, TEXACO, IPIRANGA, PETRONAS, YPF, CASTRO).	15W40 TECNO 1LT (Semi sintético)	Fiat Uno, citroen, mobi, strada, fiorino	16	36,13	578,08

3	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO SAE 5W30 PARA MOTORES A DIESEL PARA VEICULOS COM DPF(FILTRO DE PARTICULAS DIESEL), COM NÍVEL DE DESEMPENHO E QUALIDADE API-SP, API-SN/CF, ACEA C2/C3/C4/C5 E MB 229.31, INDICE VISCOSSIDADE SUPERIOR 150. COM ADITIVOS DE BAIXO TEOR DE CINZAS, QUE O FAZEM ADEQUADO AS TECNOLOGIAS DE PÓS TRATAMENTO DE GASES DE ESCAPE, EMBALAGEM DE 1LITRO. NORMAS A SEREM ATENDIDAS: NORMAS A SEREM ATENDIDAS: ISO 9000/9001/14000 E IATF 16949. EMBALAGEM 1 LITRO.	5w30 API SN C2,C3 - 1 LITRO	Fiat toro, saveiro	27	53,45	1.443,15
4	ÓLEO DE MOTOR 4T 20W50 - PARA MOTOCICLETAS - FRASCO 1 LITRO	20W50 4T 1LT	Motos	24	31,15	747,60
5	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO API CI-4, EMBALADO EM BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS.MARCAS REFERENCIAIS: TEXACO, IPIRANGA, LUBRAX, MOBIL, PETRONAS, ELF, CASTROL, SHELL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR	POWER 15W40 - 20lt	Caçamba, pá carregadeira, caminhão pipa	26	527,60	13.717,60
				171	<b>TOTAL:</b>	<b>54.667,43</b>

### MÉDIA DE PREÇOS FILTROS DE ÓLEO MOTOR

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGOS	VEÍCULOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOR, MODELO/REFERÊNCIA: <b>PSL55M-TM5</b>	<b>PSL55M-TM5</b>	Fiat Uno, citroen, mobi, strada, fiorino	4	19,34	77,36

2	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOR, MODELO/REFERÊNCIA: <b>PEL727</b> . MARCA REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: TECFIL.	<b>PEL727</b>	Fiat toro	3	73,60	220,80
3	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOR, MODELO/REFERÊNCIA: <b>WO612</b>	<b>WO612</b>	Micro ônibus	30	75,18	2.255,40
4	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOR, MODELO/REFERÊNCIA: <b>TC30207ECO</b>	<b>TC30207ECO</b>	Ônibus, caminhão pipa	9	78,25	704,25
5	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOR, MODELO/REFERÊNCIA: <b>PSL962</b>	<b>PSL962</b>	Ônibus, Micro ônibus	15	46,40	696,00
6	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOR, MODELO/REFERÊNCIA: <b>PSL159</b>	<b>PSL159</b>	Ônibus	3	99,44	298,32
7	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOR, MODELO/REFERÊNCIA: <b>PSL283</b>	<b>PSL283</b>	Caçamba, micro ônibus	9	74,48	670,32
8	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOR, MODELO/REFERÊNCIA: <b>07w-115436c</b>	<b>07w-115436c</b>	Caçamba	6	138,74	832,44
9	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOR, MODELO/REFERÊNCIA: <b>1R-1807 CAT</b>	<b>1R-1807 CAT</b>	Motoniveladora	4	412,55	1.650,20
10	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOR, MODELO/REF.: <b>LW300.35D638-002-903+A</b>	<b>LW300.35D638-002-903+A</b>	Pá carregadeira	4	141,00	564,00
11	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOR, MODELO/REFERÊNCIA: <b>PSL280</b>	<b>PSL280</b>	Pá carregadeira	4	49,43	197,72
12	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOR, MODELO/REFERÊNCIA: <b>PSL-836</b>	<b>PSL-836</b>	Trator	4	58,33	233,32
13	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOR, MODELO/REFERÊNCIA: <b>PSL338</b>	<b>PSL338</b>	Trator	4	75,17	300,68
14	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOR DE MOTO, MODELO/REFERÊNCIA: <b>1102079</b>	<b>1102079</b>	MOTOS BROZ, CHINERAY, CG FAN	30	23,59	707,70

	1102079					
15	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOR DE MOTO, MODELO/REFERÊNCIA: <b>W712/95</b>	<b>W712/95</b>	SAVEIRO	3	52,76	158,28
16	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOR DE MOTO, MODELO/REFERÊNCIA: <b>W962</b>	<b>W962</b>	RETRO, ROLO COMPACTADOR	7	55,10	385,70
				<b>139</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>9.952,49</b>

TOTAL:	óleos	Filtros	Total
<b>SEDUC:</b>	<b>R\$ 26.753,65</b>	<b>R\$ 4.017,38</b>	<b>R\$ 30.771,03</b>
<b>INFRAESTRUTURA:</b>	<b>R\$ 17.595,38</b>	<b>R\$ 4.635,59</b>	<b>R\$ 22.230,97</b>
<b>AGRICULTURA:</b>	<b>R\$ 9.757,70</b>	<b>R\$ 768,75</b>	<b>R\$ 10.526,45</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$ 560,70</b>	<b>R\$ 530,77</b>	<b>R\$ 1.091,47</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 54.667,43</b>	<b>R\$ 9.952,49</b>	<b>R\$ 64.619,92</b>

Valor Global Estimado: R\$ 64.619,92 (SESSENTA QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA DOIS CENTAVOS).

#### 4.2 Forma de Pagamento

O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis** após:

- Entrega dos produtos;
- Apresentação da Nota Fiscal;
- Atesto do servidor responsável pelo recebimento.

O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

#### 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias requisitantes, consignadas no orçamento vigente, na seguinte classificação:

ORGÃO: 02 PREFEITURA  
 UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 SUB-SUBUNIDADE: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 04.121.0021.2013.0000: GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE  
 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 UNIDADE: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 SUB-SUBUNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A PROG AGRÍCOLAS E ABAST.  
 04.122.0200.2066.0000: GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE  
 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE: 09 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
SUB-SUBUNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS  
04.122.0021.2053.0000: GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE  
3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE: 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
SUB-SUBUNIDADE: 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0001.2057.0000: GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE  
3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SUB-SUBUNIDADE: 03 MANUTENÇÃO E DESENVOLV DO ENSINO - IMPOSTOS E TRANSF.  
12.122.0120.2088.0000: GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC DE EDUC  
12.361.0122.2100.0000: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR REC PRÓPRIOS  
3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE: 7 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SUB-SUBUNIDADE: 04 MANUTENÇÃO E DESENVOLV DO ENSINO REC VINCULADOS  
12.361.0120.2272.0000: MANUT DAS DESP VINCULADAS A CONT SOCIAL DO SAL EDUC  
12.361.0122.2096.0000: MANUT DO PROG ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETE  
12.361.0122.2097.0000: MANUT DO PNATE  
12.361.0122.2098.0000: PROGAMA A CAMINHO DA ESCOLA  
3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE: 13 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
SUB-SUBUNIDADE: 01 DEARTAMENTO DE SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL  
08.243.0001.2128.0000: MANUENÇÃO DAS AIVIDADES GERAIS DO CONSELHO TUTELAR  
3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
SUB-SUBUNIDADE: 02.08 FUNDEB-FUNDO DE MANUT E DESENV DO ENSINO  
12.361.0120.2112.0000 MANUENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO CONSELHO TUTELAR  
3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

1. Fornecer os produtos conforme especificações técnicas exigidas;
2. Garantir a qualidade e procedência dos lubrificantes;
3. Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual;
4. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de produtos defeituosos;
5. Substituir imediatamente produtos em desacordo com as especificações;
6. Atender prontamente às solicitações da Administração;
7. Arcar com todos os encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários decorrentes da execução contratual.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Município:

1. Emitir requisições formais de fornecimento;
2. Fiscalizar a execução contratual por servidor designado;
3. Receber e atestar os produtos quando estiverem em conformidade;
4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;
5. Comunicar formalmente quaisquer irregularidades constatadas.

## 8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Camocim de São Félix/PE para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da contratação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**PEDRO BEZERRA DA SILVA NETO**  
Responsável Técnico

## ANEXO II

### MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da Dispensa de Licitação, instaurado pelo Município de Camocim de São Félix, sob as penas da Lei, que atendemos ao inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e não emprego trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e nem menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

-----  
(Assinatura)

29-12-1953

## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026 DISPENSA /2026

Contrato de \_\_\_\_\_ que celebram Entre si o Município de Camocim de São Félix e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o Município de Camocim de São Félix, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Centro, Camocim de São Félix – PE, neste ato representada por seu Gestor, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, RG: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF: \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nesta cidade; e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF: \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF/MF: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 O objeto do presente contrato consiste no **FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS AUTOMOTIVOS E CORRELATOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DE INFRAESTRUTURA, DE AGRICULTURA E DE ADMINISTRAÇÃO QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, DEVENDO O ESTABELECIMENTO CONTRATADO ESTAR SITUADO EM UM RAIOS MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

2.1 O presente contrato administrativo subordina-se às regras de Direito Público contidas na Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se nos casos de omissão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção da frota municipal, composta por veículos administrativos, ambulâncias, veículos escolares, máquinas pesadas e demais equipamentos utilizados na execução das atividades essenciais das Secretarias Municipais.

3.2 O fornecimento regular de óleos e lubrificantes é imprescindível para garantir:

- A conservação da vida útil dos motores e componentes mecânicos;
- A redução de custos com manutenção corretiva;
- A continuidade dos serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, saúde, infraestrutura, assistência social e atividades administrativas;
- A segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos.

3.3. A limitação geográfica de até 10 km da sede do Município justifica-se pela necessidade de agilidade no atendimento, redução de custos logísticos, economicidade no deslocamento de veículos oficiais e pronta reposição dos insumos, especialmente em casos emergenciais.

3.4. A contratação por dispensa fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado se encontra dentro do limite legal vigente para contratação direta por pequeno valor, sendo medida que atende aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO**

4.1 O objeto deverá seguir as especificações, quantidades e prazos descritos no Termo de Referência anexo, como se neste termo estivesse transcrito.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO**

5.1 Os fornecimentos deverão ser realizados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, de acordo com a solicitação da secretaria requisitante;

5.2 A Empresa contratada deverá realizar a entrega de acordo com o Termo de Referência e conforme planilha orçamentária, como se neste termo estivessem transcritos.

5.3 A contratada deverá tomar todas as providências cabíveis para a segurança das pessoas, se responsabilizando pela integridade física das mesmas.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O período de vigência para a aquisição será de 12 (doze) meses, devendo a entrega ser realizada em até 01 (um) dia, após a solicitação.

6.2 O pagamento dos fornecimentos acima especificados, será efetuado após emissão da(s) nota(s) pela contratada, após atesto do setor requisitante.

6.3 O valor total para os fornecimento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), devendo ser pagos de acordo com a solicitação, conforme planilha abaixo:

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, serão utilizados recursos através da seguinte dotação orçamentária:

## **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 Fica assegurado à Secretaria de Turismo e Cultura o direito de fiscalizar o fornecimento do objeto deste contrato, informar ao gestor municipal quaisquer imparcialidades advindas da má execução dos mesmos, bem como atestar os fornecimentos.

8.2 O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 138 da Lei Federal 14.133/21.

## **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.1 A contratada será responsável pela qualidade dos fornecimentos.

9.2 A contratada será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, acidentários, administrativos e civis, resultantes da execução do contrato.

9.3 A contratada será responsável por todas as despesas com transporte e alimentação dos funcionários que, em seu nome, estejam realizando os fornecimentos;

9.4 A contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato;

9.5 A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

9.6 A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 A contratante se obriga a esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;

10.2 Expedir as determinações e comunicações dirigidas à contratada;

10.3 Verificar a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;

10.4 Cumprir e exigir o cumprimento destas obrigações e das disposições legais que regem este Termo

10.5 Reter os impostos e taxas devidos pela execução do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 A Contratada fica sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas nos fornecimentos solicitados, de acordo com o Art. 156, inciso I, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

11.2 Em caso de rescisão sem justa causa, por parte do contratado, aplicar-se-ão as demais penalidades previstas nos Art. 137,138 e 139 Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o fórum da cidade de Camocim de São Félix, para dirimir quaisquer dúvidas, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de fornecimento, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Camocim de São Félix, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



# Cidade de avanços.

MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

